
ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho, localizada na Secretaria Municipal de Educação - rua Itajaí, 390, Centro de Joinville, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença de, Cleiton Leonidas Izauro, Simone Seenem Criano, Palova Santos Balzer, Sonia Terezinha Leandro Paul, Patrícia Schulze, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Detlev Maiquel Bahr, Gilmara dos Santos, Suelen Batistti, . Estavam presentes também as servidoras e Assessora do deste Conselho Cassiane Leite da Silva e Milena Voss. **Faltas Justificadas:** Gabriela Longo Pereira Gujava, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Valdirene Stiegler Simão, Dayane Clock Luiz, Daniel Hupalo, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Ana Maria Alves de Carvalho, Ana Paula Simião, Luiz Fernando Estevão. **Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Palova Santos Balzer que iniciou os trabalhos saudando os presentes. **Correspondências:** Encaminhado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos o ofício referente ao PL nº 63/2021. **Ordem do Dia:** 1º Processo SEI 24.0.216001-7 Parecer referente Progressão/Aceleração dos estudos para crianças, público-alvo da Educação Especial com indicadores de altas habilidades e dupla excepcionalidade: a) na etapa Educação Infantil. b) na etapa da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental. Apresentado o Parecer pela comissão de estudo, com aprovação do Conselho Pleno. 2º Resolução nº 910/2021 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS : Art. 27 – As Instituições de Educação Infantil públicas municipais e privadas, em funcionamento, deverão ajustar-se às disposições desta Resolução. Parágrafo único. Os órgãos executivos do sistema conjugarão esforços junto às diferentes instâncias municipais envolvidas no atendimento a criança de zero a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias visando à concessão da autorização de funcionamento. Art.28 – Está vetada no município de Joinville a criação e/ou funcionamento de creche domiciliar ou atividades de mãe crecheira. Art.29 – O prazo para que as instituições cumpram o disposto no art. 11 desta Resolução, no que se refere à presença de auxiliar de desenvolvimento infantil nas turmas de pré-escola com 21 a 25 alunos, dar-se-á até 31 de dezembro de 2025. Apresentado ao Conselho para fins de lembrá-los sobre as disposições discurridas na resolução 910/2021, atentado para que no final de 2025, será exigido a presença de uma auxiliar de sala nas turmas de pré-escola com matrículas de 21 a 25 crianças por sala. Ficou acordado o envio de Ofício à todas as unidades de Ceis particulares e à Gerência de Educação Infantil do Município, para ciência de forma antecipada, dos ajustes que serão necessários para o ano letivo de 2026. 3º CEI'S que não enviaram documentos - Como sugestão das Assessoras, foi apresentado um questionamento de como o Conselho poderia estar agindo, quanto a não apresentação de documentação de alguns CEIs do município para Atualização Cadastral. Levando-se em consideração as atribuições do Conselho, foi sugerido que se faça um questionamento junto há um advogado, para ver a legalidade e qual procedimento pode ser adotado pelo Conselho. **Processos para Análise: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024** Processos Baixa Diligência **1. Processo SEI 24.0.231716-1 - CIA DOS SONHOS** Baixou diligência em 22 de outubro de 2024 por não apresentar/ desacordo: Falta uma Professora para a turma do BII; Falta

assinatura da Professora Darilene. Relatora Daisy Cristhiane Lemos Godoi **2. Processo SEI 24.0.242477-4 - JARDIM ENCANTADO Baixou diligência** em 22 de outubro de 2024 por não apresentar/ desacordo: Quadro Funcional. Relator Luiz Fernando Estevão. **AValiação DA INSTITUIÇÃO (5 ANOS) - PROCESSOS DEFERIDOS -1. Processo SEI 24.0.216327-0** Sociedade Educacional Santo Antonio S/S LTDA - Colégio Santo Antonio - CSA - Relator Detlev Maiquel Bahr. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 24.0.228874-9** Sociedade Divina Providência - Colégio Dos Santos Anjos - Relatora Palova Santos Balzer. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **3. Processo SEI 24.0.233019-2 PAHL & PAHL CEI - Centro Educacional Infantil LTDA - Anjos Da Terra - Relatora Valdirene Stiegler Simão.** Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **4. Processo SEI 24.0.231925-3** Jardim De Infância Boa Semente LTDA ME - Relatora Gilmara dos Santos. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Processo SEI 24.0.234035-0** Centro De Educação Infantil Espaço Do Parque LTDA - Relatora Juliane Candido. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Processo SEI 24.0.234321-9** Centro Educacional Infantil Pequenininho De Jesus LTDA - Relatora Suelen Batistti. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. - **PROCESSO BAIXA DILIGÊNCIA 1. Processo SEI 24.0.237350-9** Associação Centro Evangélico De Educação, Cultura e Assistência Social - CEEDUC - **Baixou diligência** em 22 de outubro de 2024 por não apresentar/ desacordo: Falta o Atestado de Vistoria dos Bombeiros vigente. Relatora Patrícia Schulze. **2. Processo SEI 24.0.229082-4** Centro de Educação Infantil Aconchego Da Criança LTDA - Baixou Diligência em 22 de outubro de 2024 por não apresentar/ desacordo: Falta o Alvará Sanitário e o Atestado de Vistoria dos Bombeiros. Relator Cleiton Leonidas Isauro. **Denúncias para averiguação e averiguados durante o período: As assessoras informam os conselheiros o andamento das seguintes denúncias:** 24.0.214209-4 Jardim de Infância Viva eu Viva Tu; 24.0.214359-7 Creche Irregular - Bairro Floresta; 24.0.216287-7 Creche Irregular - João Costa; 24.0.218689-0 Dona Baratinha - CT Espinheiros; 24.0.218720-9 CEI Zé Colméia; 24.0.221307-2 E.M. Professora Zulma do Rosário Miranda - CT 03; 24.0.221340-4 E.M. Professora Zulma do Rosário Miranda -CT 04; 24.0.241557-0 CEI Silvia Regina Cavalheiro - CT. **Assuntos Gerais:** Presidente Palova informa que na próxima reunião agendada para o dia 19 de novembro, o Sr. **Prof. Claudio Luiz Orço** presidente da Uncme - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, estará participando da próxima reunião do Conselho. Não havendo mais nada a ser tratado a Conselheira/Presidente Palova Santos Balzer agradeceu a presença de todos convidou os presentes para tomarem café e deu a reunião por encerrada, as dez horas, a qual eu, Cassiane Leite da Silva, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schulze, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Detlev Maiquel Bahr, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Duarte Battisti, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2024, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023284522** e o código CRC **6B9106EC**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.043634-1

0023284522v32

0023284522v32